Câmara

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

TRIBUNA DO POVO
PUBLICADO NO JORNAL "~~O TIBAGI~~"
EDIÇÃO DE 06 / 03 / 92
JORNAL "O TIBAGI DIA 28/03/92

L E I Nº 9 0 0

SÚMULA:- "DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO O JOR"
"NAL TRIBUNA DO POVO, E DÁ OUTRAS PROVI"
"DÊNCIAS".-

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂ"
"MARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica declarado como "ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO", para fins de publicação de Atos Oficiais, o Jornal "TRIBUNA DO POVO", de propriedade da **RANAL COMUNICAÇÕES S/C LTDA.**

ARTIGO 2º - Compete ao Presidente da Câmara Legislativa e ao Prefeito Municipal, diretamente e ou por delegação, o encaminhamento das matérias para publicação, observadas as conveniências da Chefia de cada um dos Órgãos do Governo do Município, e a cotação do menor preço.

ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 584, de 18 de maio de 1982, que declarou o **"JORNAL DE TELÊMACO BORBA"**, como Órgão Oficial do Município, tendo em vista que o referido Semanário deixou de ser editado.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1992.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito